

SAÚDE E EDUCAÇÃO INTERATIVAS COM ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO: POR MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA

INTERACTIVE HEALTH AND EDUCATION WITH MUNICIPAL ELEMENTARY SCHOOL: FOR AN IMPROVEMENT OF LIFE QUALITY

SALUD Y EDUCACIÓN INTERACTIVAS EN LA ENSEÑANZA PRIMARIA MUNICIPAL: PARA MEJORAR LA CALIDAD DE VIDA

Ivo José Both

Doutorado em Educação, na área de Política Educacional, pela Universidade do Minho, Portugal
ivoboth1@gmail.com

RESUMO

O presente artigo procura enfatizar saúde e educação como serviços básicos que, quando em ação interativa, podem fomentar benefícios sociais relevantes. O trabalho é fruto de pesquisa bibliográfica e de estudos sobre autogestão municipal que o autor vem realizando ao longo de sua vida acadêmica. Os principais autores que dão suporte a este trabalho são: Meirelles, Ferraz, Rau, Craidy e Caetano. Alguns dos resultados do trabalho revelam que a existência de uma boa consciência social da população a respeito das possibilidades de atuação interativa entre saúde e educação pode abrir espaços para benefícios sociais de grande repercussão. Outros resultados do trabalho apontam para a necessidade de um ensino fundamental municipalizado para que os serviços básicos, entre eles a saúde, possam cumprir função social relevante. Pois um povo, cultural e educativamente avançado, possui grandes possibilidades de cultivar bom grau de saúde.

Palavras-chave: Saúde e educação. Ensino fundamental. Municipalização. Serviços básicos.

ABSTRACT

This article aims to emphasize that health and education are basic services that can foster significant social benefits when in interactive action. The work is the result of bibliographic research and studies on municipal self-management that the author has been performing throughout his academic life. The main authors who support this work are: Meirelles, Ferraz, Rau, Craidy and Caetano. Some of the results of the study reveal that the existence of good social awareness of the population about the possibilities of interactive action between health and education can open spaces for social benefits of great repercussion. Other results of the study indicate the need for municipal elementary school so that basic services, among them health, can fulfill a relevant social function. Because a people that is culturally and educationally advanced has great possibilities to cultivate good level of health.

Key words: Health and education. Elementary school. Municipalization. Basic services.

RESUMEN

El presente artículo busca énfasis en la salud y la educación como servicios básicos que, cuando en la acción interactiva, pueden promover beneficios sociales pertinentes. El trabajo es el fruto de investigación bibliográfica y de estudios sobre gobierno autónomo municipal que el autor ha venido realizando en el transcurso de su vida académica. Los principales autores que apoyan este trabajo son: Meirelles, Ferraz, Rau, Craidy y Caetano. Algunos de los resultados del estudio revelan que la existencia de una buena conciencia social de la población acerca de las posibilidades de las actividades interactivas entre la salud y la educación puede abrir espacios para los beneficios sociales de gran repercusión. Otros resultados del estudio indican la necesidad de una escuela primaria municipal para que los servicios básicos, entre ellos la salud, puede cumplir función social relevante. Pues un pueblo, cultural y educativo enriquecido, tiene grandes posibilidades de cultivar un buen nivel de salud.

Palabras-clave: Salud y educación. Enseñanza fundamental. Municipalización. Servicios básicos.

APRESENTAÇÃO

A existência de milhares de municípios faz com que o povo brasileiro desenvolva afeto social e profissional no contexto de suas respectivas municipalidades onde nasce, reside, conquiste as suas liberdades de pensar e de agir, enfim, realize-se como ser individual e social.

Assim, a ideia de municipalização dos principais serviços que atendem a essas populações em seus respectivos municípios não se inspira em políticas de radicalidade administrativa, mas nas possibilidades de atendimento esmerado aos municípios.

As áreas de saúde e de educação, uma vez interativas em suas principais ações, formam, possivelmente, o principal patamar para a implementação dos demais serviços básicos em prol das necessidades do povo. Além do mais, um povo cultural e educativamente avançado possui grandes possibilidades de cultivar bom grau de saúde.

O ensino fundamental, uma vez municipalizado, tem condições de agir em contexto de autonomia municipal, cujos componentes administrativos e áreas sociais lhe dão a dimensão exata de seu significado e do papel que ostenta na dinâmica do desenvolvimento pessoal e social das pessoas.

As áreas de saúde, previdência social, assistência social e serviços básicos, em interação cooperativa, fortalecem os objetivos educacionais, possibilitando-lhes o cumprimento do papel de agente fomentador de mudança comportamental e de bem estar social.

SAÚDE E EDUCAÇÃO INTERATIVAS COM ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO: POR MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA

Sabe-se que a ação social escolar é dever do Estado. E por isso cabe aos sistemas de ensino, em termos técnicos e administrativos, prover, orientar, fiscalizar e estimular os serviços de assistência social, médico-odontológico e de enfermagem aos alunos.

Trata-se de um dever que é cumprido apenas relativamente pelo Estado, sendo os municípios e a iniciativa privada impelida a somar esforços para um atendimento assistencial escolar mais alargado e, por vezes, para imprimir-lhe maior qualidade.

Refira-se, ainda, que a assistência social escolar é prestada na escola e orientada pelos respectivos diretores, com serviços de atendimento individual, aplicação de técnicas de grupo e organização social da comunidade.

A autogestão no contexto de uma educação municipalizada tem como finalidade precípua a promoção do desenvolvimento e o conseqüente bem estar social. Meirelles (1979, p. 47) entende por bem estar social "o bem comum da coletividade, expresso na satisfação de suas necessidades fundamentais".

Este autor (ibid.) subentende desenvolvimento como prosperidade. "Prosperidade econômica e social; prosperidade material e espiritual; prosperidade individual e coletiva; prosperidade do Estado e de seus membros; prosperidade global, enfim."

Torna-se papel da educação apontar e provocar constante aprimoramento dos meios essenciais à sobrevivência dos indivíduos, tendo em vista o bem estar de todos e o conforto de cada um em seu meio de convivência.

O desenvolvimento é obtido pela constante melhoria e engajamento da educação em seu meio de inserção e conseqüente aperfeiçoamento da ordem social e econômica.

EDUCAÇÃO (ESCOLA) COM LIDERANÇA NA ARTICULAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS.

A autogestão municipal vê na educação possivelmente o seu resultado mais expressivo, visto eleger o homem como repositório de todos os benefícios que daí poderão advir. E a educação - representação figurativa de escola - toma a dianteira junto às demais áreas sociais, fazendo as devidas articulações no sentido de o educando, como questão

pluridimensional, ser beneficiado de fato pela ação conjunta do ensino, saúde, previdência e assistência social e serviços básicos.

O papel de liderança da educação (escola), na verdade, prende-se a dois fatores: um, de enriquecimento curricular e outro, de benefício, principalmente com base nas áreas sociais em questão. Assim, as áreas sociais representam campo fértil a ser explorado para a obtenção de conhecimentos que - em sua individualidade e em conjunto integrado - enriquecem o currículo da educação infantil e da educação fundamental. E cabe à escola como instituição - sob a denominação de ensino - tomar as iniciativas que se fazem necessárias no sentido de tornar realidade tal intento, da forma mais adequada possível.

Tal situação possivelmente exige da educação (escola) uma nova postura devido ao seu maior envolvimento com a realidade socioeducativa, valendo-lhe mais serviços e empenho - perfeitamente assimiláveis - devido aos permanentes contatos com a realidade e os responsáveis pelas respectivas áreas sociais representadas pela própria educação, saúde, previdência social, assistência social e serviços básicos.

No entanto, sabe-se que a educação (escola) tem a sua tarefa facilitada no empreendimento articulador, intermediador e de liderança junto às demais áreas sociais - no sentido da obtenção do duplo benefício de enriquecimento curricular e de bem estar social-, com base no apoio que lhe vem a ser legado pelos Planos Federal, Estadual e principalmente Municipal de Educação.

Evidente é que não cabe à educação (escola) o papel de agente direto de desenvolvimento social, mas pode-lhe ser confiada a tarefa da interlocução entre a realidade e as áreas sociais, com vistas ao bem estar social dos educandos, o que lhe vale ao menos uma responsabilidade indireta na questão.

É um dos objetivos da Educação Nacional "o desenvolvimento integral da personalidade humana e a sua participação na obra do bem comum" (Lei nº 4.024, 1961, art. 1º). Este desenvolvimento por certo se torna mais fácil à medida que o educando estiver em contato e engajado, a partir do ensino, nas áreas que melhor resposta dá à realidade em que vive.

Levando em conta que o homem se desenvolve a partir das dimensões individual, social e político-social, torna-se capaz de se adaptar à realidade de seu meio, a auto realizar-se, ainda mais quando lhe é propiciada a devida formação para integrar-se à estrutura de

sua comunidade. E tal tarefa a educação (escola) é capaz de cumprir, quando em atuação cooperativa com as demais áreas sociais. Assim, possivelmente, a preparação para uma cidadania consciente torna-se mais fácil, concebendo-a como esforço para a manutenção da unidade nacional, para o desenvolvimento dos ideais de liberdade e para a solidariedade humana.

Segundo Ferraz (1973, p. 7-19), um dos objetivos da então Lei nº 5692/71 - que fixa as Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus - é:

modernizar a educação em todos os seus aspectos, em seus fins, em seu conteúdo, em seus métodos, em sua inspiração geral, dela fazendo, para os cidadãos, um instrumento eficaz na busca da felicidade e, para a Nação, um real fator de trabalho, de paz, de progresso.

Possivelmente, tal modernização da educação torna-se mais efetiva à medida que a educação (escola) for abrindo mais o leque de contatos com a realidade do educando e com as áreas sociais que lhe podem prestar solidariedade e cooperação.

A própria Constituição (1988, art. 205, caput) apela ao pleno desenvolvimento da pessoa que, possivelmente, não se concretiza através do ensino somente, mas quando em estreita colaboração com as áreas sociais que mais se identificam com o educando. Assim, "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

Talvez o pleno desenvolvimento da pessoa - com demonstração de mudança comportamental e usufruto de bem estar social - se concretize com tanto maior facilidade quanto mais elevado for o grau de identidade de relacionamento entre as finalidades da educação escolar e as áreas sociais que em si inserem o bem estar.

O ser humano é, por natureza, um ente com características e tendências sociais que lhe são inerentes, mas que nem sempre se mostra suficientemente capaz de assimilar, sozinho, os valores colocados à sua disposição, necessitando para tanto de um agente de apoio. E o ensino (escola) com suas finalidades cultural, socializadora, personalizadora, produtiva, seletiva e igualizadora, por certo é o agente indicado para, através de sua natural capacidade de liderança e de dinamização, cumprir tal papel e ao mesmo tempo estabelecer o necessário elo de ligação com as áreas que de fato podem legar benefícios. Dessa forma, encarando a intervenção da educação (escola) em tais moldes, quiçá tem ele

possibilidades amplas de se tornar fator imprescindível ou até decisivo no "desenvolvimento pleno" da pessoa - educandos da educação infantil e fundamental.

Para Rau (1988, p. 216), "este caráter de lugar intermédio que a escola tem liga-a intimamente ao meio em que está inserida, pois que cabe ao meio próximo (...) papel importante na escolha e suporte ao processo educativo...". Por outro lado, "...para além das escolas, (...) os agentes econômicos, sociais, culturais e científicos são chamados a participar na educação" (FORMOSINHO e outros, 1988, p. 165). Parece tranquilo o posicionamento de que a educação (escola) com papel intermediador e as demais áreas de cunho social podem, juntos, atuar como elementos transformadores e de bem estar da pessoa.

Não se pretende que a educação (escola), juntamente com as demais áreas sociais representadas pela saúde, previdência social, assistência social e serviços básicos se constituam os únicos agentes responsáveis pela mudança comportamental e pelo bem estar social dos educandos, mas possivelmente cabe-lhes tomar a iniciativa do bom exemplo para que outros esforços da sociedade somem força com eles.

Cabe à educação (escola), possivelmente, como empenhamento particularmente seu o seguinte papel:

- . empenhar-se pelo desenvolvimento integral do educando;
- . articular junto ao órgão municipal de educação, às áreas sociais de saúde, previdência social, assistência social e de serviços básicos, no sentido de serem viabilizadas as suas participações na obtenção de educação como produto seu;
- . encarar o ensino fundamental como fator de mudança comportamental e de bem estar social do educando;
- . liderar iniciativas junto às diferentes áreas sociais e ao respectivo órgão municipal de educação, com o propósito de enriquecer o currículo igualmente com componentes regionais e locais;
- . participar e levar a comunidade educacional e a sociedade à participação - com propostas nas quais o educando é encarado como uma questão pluridimensional - na elaboração de Planos Federais, Estaduais e Municipais de Educação bem como de Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Segundo legislação em vigor, o ensino parte de um currículo com dois componentes distintos, mas complementares: núcleo comum e uma parte diversificada. Enquanto o primeiro torna-se obrigatório em nível nacional, o segundo caracteriza-se pelo atendimento a necessidades e possibilidades concretas, segundo peculiaridades locais, planos dos estabelecimentos de ensino e diferenças individuais dos alunos.

Deve o ensino variar de conteúdo e métodos segundo os níveis de desenvolvimento dos alunos. Sua administração é em língua portuguesa, mas seja assegurada às comunidades indígenas o emprego de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Entenda-se a ação educativa com o sentido que de fato se lhe quer atribuir, não se bastando o papel de liderança junto às demais áreas sociais, mas fazendo parte da escola como conjunto integrado e complementar de recursos: de aprendizagem, humanos, físicos, materiais, normativos e de apoio. Por isso a expressão educação (escola) para subentender o conjunto de potencialidades a ele inerentes na consecução dos objetivos educacionais.

SAÚDE COMO COMPONENTE ESSENCIAL À EDUCAÇÃO.

A sanidade física e mental possivelmente é o ponto de equilíbrio entre o ensino, propriamente, e as demais áreas de cunho essencialmente social que, em atuação conjunta, contribuem para a viabilização da educação.

A interação da educação (escola) com as demais áreas sociais afasta a tendência quase que generalizada de cada uma delas atuar de maneira estanque ou mesmo ensimesmada.

Para Craidy (1988, nº 12, dez), "...é indispensável que se racionalizem as ações, se definam as competências e que se integre (...) o Sistema de Ensino com os outros sistemas sociais, como de Saúde e de Assistência." Tal integração, além de seu valor prático e de racionalização de recursos, constitui-se, por certo, em possível fator de seriedade administrativa, visto a diversidade de responsáveis que respondem pelas diferentes áreas sociais, exercendo um vigilância sobre o outro, mesmo que de forma indireta.

A Saúde, assim como as demais áreas sociais, vem agasalhada pela Constituição (1988) sob o título VIII, Da Ordem Social, que "tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem estar e a justiça sociais" (art. 193). O primado do trabalho evidencia-se pela ação de interação cooperativa das áreas sociais e o objetivo pelo resultado a ser alcançado pela educação: mudança comportamental e bem estar social e, por acréscimo, justiça social.

Dentro do âmbito da educação, por certo, a saúde exerce papel preponderante como agente de sustentação da ação da educação, por meio da preparação do educando como receptor capaz psicofísico e mentalmente. Certamente é num corpo e mente são que a educação tem possibilidades maiores de fazer repercutir seus efeitos.

É a saúde "...direito de todos e dever do Estado...", em que o acesso às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação torna-se universal e igualitário (ibid., art. 196, caput). Por outro, as ações e serviços públicos de saúde devem ser organizados de forma a abranger o "atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais", mediante a "participação da comunidade" (art. 198, II e III).

Como direito de todos e com acesso universal e igualitário aos seus serviços, torna-se a área da saúde um elemento primordial ao desenvolvimento e livre trânsito da educação como agente de transformação do educando.

Possivelmente a área da saúde deve direcionar seu esforço de atuação, como elemento integrante das áreas sociais que - em interação cooperativa - perseguem a educação como produto, na seguinte linha:

- . atuar no sentido de a saúde ser, de fato, direito de todos, com acesso fácil e rápido ao atendimento integral de forma igualitária;
- . interagir cooperativamente com as demais áreas sociais - ensino, previdência social, assistência social e serviços básicos -, tendo em vista a educação como produto e a mudança comportamental e o bem estar social dos educandos como resultado;
- . colaborar no fornecimento de componentes ao enriquecimento curricular da educação infantil e da educação fundamental.

PREVIDÊNCIA SOCIAL COMO BASE DE BEM ESTAR E JUSTIÇA SOCIAL.

À primeira vista não parece que a Previdência Social possa ter alguma correlação com educação, diretamente, visto tratar-se de planos que em muito se identificam com o trabalhador em atividade ou não. Todavia, os benefícios que decorrem da Previdência Social em prol da família, atingem indiretamente o educando como dependente seu. Ainda que os benefícios emanados da Previdência Social ocorram mediante contribuição do segurado, seus planos procuram dar amparo principalmente nos seguintes aspectos, com base na Constituição (1988, art. 201):

- I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte, incluídos os resultantes de acidentes do trabalho, velhice e reclusão;
- II - ajuda à manutenção dos dependentes dos segurados de baixa renda;
- III - proteção à maternidade, especialmente à gestante;
- IV - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;
- V - pensão por morte de segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes.

Considere-se que a eventual segurança socioprofissional dos pais ou responsáveis pode afetar benéficamente os dependentes - e aqui no caso os educandos - em termos biopsicossociais. Tal fato representa um dado muito positivo para a educação levar a bom termo sua ação transformadora no educando. O bem estar dos pais ou responsáveis pode ser fator de aumento da capacidade receptiva por parte do educando com relação aos resultados queridos pela educação: mudança comportamental.

Por isso mesmo, acredita-se que a educação envolve os mais diversos aspectos da realidade humana - biopsicossociais-, tendo em vista beneficiar o homem todo e todo homem. A atuação isolada de uma das áreas sociais oportuniza por certo benefícios, todavia, quando em interação com as demais áreas certamente os resultados demonstram maior sentido de globalidade e de satisfação.

Quando a Constituição brasileira (1988, art. 205, caput) enfatiza que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho", por certo deixa implícito que

a educação não se viabiliza a partir de um esforço isolado, mas da interação de um conjunto de agentes que tem como fim em si atingir o educando em sua globalidade existencial.

Na verdade, a educação como produto da interação cooperativa das diferentes áreas sociais e cujo resultado aparece em forma de mudança comportamental e de bem estar social, tem em mira principalmente o educando – da educação infantil e fundamental. Todavia, fica de forma claramente subentendido que a educação cria contornos de rodaviva, em que seus efeitos são tanto mais promissores no educando quanto maior for o bem estar social da sociedade e, de modo especial, de seu meio familiar em termos qualitativos sócio-econômico-culturais. A educação não se restringe ao âmbito de uma faixa etária populacional, mas atinge paulatinamente a sociedade, como que por osmose.

Como uma das áreas sociais fomentadoras de educação, a Previdência Social possivelmente pode:

- . atuar em interação cooperativa com as demais áreas sociais - educação (escola), saúde, assistência social e serviços básicos -, tendo em vista a educação como produto e a mudança comportamental e o bem estar dos educandos como resultado;
- . colaborar no fornecimento de componentes ao enriquecimento curricular da educação infantil e fundamental;
- . gestionar junto a quem de direito para que a Previdência Social se constitua em agente real e justo de bem estar social. E ressalte-se que, em termos de localização orgânica em nível governamental, tanto a Previdência Social como a Assistência Social, estão absorvidas e integradas num único organismo, sob a denominação INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

Quando se fala em áreas sociais, evidente é que se tenha em mente a participação articuladora e decisória por parte de seus responsáveis diretos e indiretos, em nível federal, estadual, municipal e regional, no sentido de se concretizar efetivamente a educação como fator de mudança comportamental e de bem estar social. Por isso mesmo, entendida a educação neste contexto, possivelmente não se possa eleger uma área social como mais importante que a outra. Claro fica que cada uma delas possui valor inestimável próprio quando vista em sua individualidade; mas no seu conjunto de interação integrada, o todo torna-se mais significativo que a parte.

ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE TODOS.

Se a Previdência Social é um direito condicionado à contribuição do beneficiário, a Assistência Social não prevê contrapartida, sendo prestada "a quem dela necessitar" (CONSTITUIÇÃO, art. 203, caput). Também esta, aparentemente, pouco tem a ver com educação dentro de uma concepção tradicional. No entanto, entendida a educação em sentido mais pragmático, com abrangência beneficiadora bastante alargada - mudança comportamental e bem estar social -, a Assistência Social tem a cumprir um papel ainda mais relevante que o previsto em nível constitucional, meramente.

Nesta nova forma de encarar a educação, cabe à Assistência Social - em interação cooperativa com as demais áreas sociais - papel inestimável, visto que seus objetivos estão na base de todo um processo que dá sustentação à ação educativa junto ao educando. Pela Constituição (art. 203) cabe à Assistência Social:

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Pelos objetivos que lhe cabem, a Assistência Social tem a cumprir papel básico como condição *sine qua non* para a viabilização da educação na especial dinâmica que lhe é proposta neste trabalho. Assim, o bem estar da família é também condição facilitadora para a ação transformadora da educação no educando. Por certo, a ação da educação torna-se tanto mais eficaz no educando quanto menores forem os obstáculos que a ela se interpuserem.

A família - base da sociedade - sob amparo e proteção do Estado, tem condições de constituir-se em fator igualmente de segurança e de bem estar social para o educando, com possibilidades de desenvolvimento pleno e equilibrado. É bem verdade que a acentuada disparidade econômica vigente entre as diferentes classes sociais constitui-se

em natural divisor da capacidade de poder aquisitivo, todavia sem impedir de todo o desenvolvimento sociopessoal do educando, ainda mais quando garantida a efetiva participação assistencial por parte do Estado.

E da parte que cabe à Assistência Social - como organismo oficial e área social - no conjunto da educação, pode-se eleger os seguintes indicadores:

- . interagir cooperativamente com as demais áreas sociais - ensino (escola), saúde, previdência social e serviços básicos -, com vistas a obtenção de educação como produto e de consequente mudança comportamental e bem estar social do educando como resultado;
- . colaborar no fornecimento de componentes ao enriquecimento curricular da educação infantil e fundamental;
- . gestionar junto a quem de direito para que a Assistência Social possa de fato cumprir seus objetivos previstos a nível constitucional, bem como o papel que lhe é legado neste trabalho.

As diversas áreas sociais - como intervenientes educacionais -, por meio das características que são próprias a cada uma, somam esforços no sentido da obtenção de um mesmo produto final - educação -, cujos efeitos se manifestam no educando em forma de mudança comportamental e de bem estar social - seu resultado. A ilação que se pode fazer é que não mais satisfaz que a escola cumpra como ênfase maior o papel tradicional de transmissora de conhecimentos, sem de fato visar ao pleno desenvolvimento do educando, com propósitos de uma real mudança comportamental da parte deste, com uma postura firme, clara e madura diante da realidade em que se insere. O bem estar social por certo facilita ao educando dispor-se à mudança de comportamento que nele se faz necessária, com base numa ação educativa realista, objetiva e identificada com a realidade social.

A proposição de uma educação sob a ótica de mudança comportamental e de bem estar social para o educando não se configura minimamente como assistencialismo, mas como aproveitamento equilibrado dos principais componentes que integram as áreas sociais em questão para, em interação cooperativa, visar ao desenvolvimento pleno do estudante.

Na verdade, a concepção de educação nestes termos - agente de mudança comportamental e de bem estar social - pressupõe uma Nação (estados, municípios) que forçosamente terá de se organizar e se desenvolver socioeconomicamente, o que deixa denotar que educação e desenvolvimento "andam de mãos dadas". A educação cumpre papel de agente, ao menos indireto, de desenvolvimento ao mesmo tempo em que este possibilita as necessárias condições para o cumprimento daquela. Se por um lado educação e desenvolvimento deixam entrever certa interdependência mútua, por outro tal se constitui em fato amplamente positivo principalmente, aqui no caso, para a educação - como preocupação específica-, visto sua atuação e ação com maior possibilidade de consistência e de resultados positivos.

Muitas vezes a educação não se constitui em preocupação de primeira linha para os administradores, por não permitir contabilizar os necessários dividendos políticos em curto prazo, visto que os seus resultados normalmente manifestam-se em longo prazo. Por isso, sob uma ótica imediatista, torna-se ela um entrave, por vezes, mas como resultado em longo prazo possivelmente valha a pena nela investir, principalmente se levado em conta que os principais países que hoje ostentam uma economia saudável nela apostaram sem reservas.

SERVIÇOS BÁSICOS DE REPERCUSSÃO SOCIAL IMEDIATA.

Não se considera que o ensino isoladamente não esteja a cumprir sua parte, todavia entende-se que a fuga da forma tradicional em desenvolvê-lo como a que até o momento vem sendo utilizada, de atuação quase que solitária e mesmo divorciada da realidade social, se constitua, talvez, na melhor fórmula para a sua subsistência como agente educativo.

Experiências várias vêm sendo tentadas ao longo dos tempos, no sentido de imprimir maior qualidade à quantidade de recursos, clientela e resultados com que o ensino se depara. Por isso mesmo, encarada a educação sob o ponto de vista de mudança comportamental e de bem estar social do educando - aqui no caso da educação infantil e fundamental -, oferece-se uma garantia possivelmente maior para o alcance de uma

identidade mais estreita entre quantidade, qualidade e realidade social. Assim, mudança comportamental e bem estar social são benefícios que certamente atingem o educando com vistas ao seu desenvolvimento pleno.

A educação assim concebida, não mais permite ao ensino (escola) esforço isolado, mas agora, em interação cooperativa de ações com as demais áreas sociais: saúde, previdência social, assistência social e serviços básicos. Trata-se, isto sim, de um empenho para beneficiar da forma mais abrangente possível a realidade carente do educando. E, certamente, também cabe aos serviços básicos se associarem a este esforço comum.

O desenvolvimento pleno do educando possivelmente alcance a efetiva concretização, à medida que um envolvimento maior de agentes contribui para a sua consolidação. E a interação cooperativa dos serviços básicos com as demais áreas sociais talvez feche o círculo dos principais agentes promotores de educação.

Por serviços básicos, na verdade, são entendidos aqueles de repercussão positiva mais imediata na sociedade, visto sua identidade bastante estreita com as necessidades do dia a dia das populações. Um possível elenco de tais serviços pode ser apontado, mas sem pretensão de priorizá-los em quantidade, qualidade e adequação, visto que as carências se manifestam em grau e intensidade de maneira diversa de município para município. No entanto, a título de exemplificação, podem ser apontados como serviços básicos os seguintes:

- . saúde;
- . educação (escola);
- . segurança;
- . transporte;
- . comunicações;
- . agricultura;
- . indústria;
- . comércio;
- . proteção e conservação do meio ambiente;
- . habitação.

Não se pretende com uma educação municipalizada que o município tome para si a responsabilidade e o ônus de financiamento sobre todos os serviços básicos julgados de repercussão imediata na sociedade. Todavia, cumpre-lhe o papel de gerenciar junto a quem de direito pela efetiva consecução dos serviços de benefício mais direto às famílias ou responsáveis pelos educandos, tendo em vista a viabilização de uma educação cujos efeitos resultem em mudança comportamental e bem estar social do estudante.

Torna-se, assim, a prestação dos serviços básicos - que maior identidade guardam com as necessidades da sociedade - imprescindível ao conjunto do esforço de interação cooperativa empreendido pelas demais áreas sociais: ensino (escola), saúde, previdência social e assistência social.

Talvez se possa indicar alguns possíveis itens que revelem o empenho necessário por parte dos serviços básicos de repercussão mais imediata na sociedade, tendo em vista a educação ser auferida através de um autêntico esforço de interação cooperativa a se concretizar entre as áreas sociais:

- . gerenciar junto a quem de direito pelo fiel levantamento e concretização dos serviços básicos de repercussão mais imediata na sociedade;
- . interagir cooperativamente com as demais áreas sociais, com vistas a obtenção de educação como produto, bem como de mudança comportamental e bem estar social do educando como resultado;
- . colaborar no fornecimento de componentes ao enriquecimento curricular da educação infantil e fundamental.

Assim como não se pretende apregoar a independência municipal com a saúde e a educação municipalizadas, também não se almeja criar confusão de interpretação entre gestão integral ou autogestão e manutenção. Entende-se, isto sim, que cabe ao município gerenciar integralmente a educação e os serviços básicos de repercussão positiva mais imediata na sociedade.

A questão do financiamento e da manutenção da educação e dos recursos a ela inerentes - humanos, físicos e materiais - bem como dos serviços básicos e de serviços de outras áreas sociais julgados imprescindíveis, é responsabilidade não só do município, mas também das demais dependências administrativas - estadual e federal - e de outras fontes, toda vez que necessário. Torna-se inquestionável, para tanto, um bom e maduro

entendimento entre as partes, tendo em vista evitar que as responsabilidades de ordem individual e as coletivas degridem num jogo de "empurra-empurra" no momento de sua consecução.

Após revelada a potencialidade bem como o papel possível a cumprir de forma individual e coletiva pelas áreas sociais - ensino (escola), saúde, previdência social, assistência social e serviços básicos -, tendo como produto a educação e como resultado desta a mudança comportamental e o bem estar social do educando, pode-se concluir que o homem encarado em tal contexto sente-se bastante dignificado e valorizado. É bem verdade que o caminho para se chegar à concretização da interação cooperativa entre as diferentes áreas sociais pode, por vezes, mostrar-se íngreme ou mesmo demonstrar sinais de intransitabilidade, mas certamente jamais a tal ponto de se tornar intransponível.

Torna-se frequente submeter iniciativas de toda ordem à prova prática, sob a desconfiança velada da opinião pública. No entanto, quando tal iniciativa toma como rumo a educação, a grita torna-se ainda mais intensa, visto as inúmeras tentativas de experimentação que vão se avolumando nessa área ao longo dos tempos, cujos resultados em grande parte deixam a desejar ou mesmo redundam em fracasso repetitivo. Em face disso, a desconfiança por parte do povo com relação a novos experimentos na área chega, por vezes, a causar certa inibição junto aos pesquisadores. No entanto, nada impede que novas tentativas sejam feitas, mesmo que arrojadas e sujeitas ao fracasso, pois todo o investimento consciente em favor do desenvolvimento pleno do ser humano jamais pode ser encarado como supérfluo, ainda que seus resultados não sejam os previamente previstos.

Sabe-se que toda e qualquer iniciativa de vulto representa por si só um ato de coragem. Todavia, a proposta de municipalização da educação compreende iniciativa arrojada em dose dupla. Uma, pelo fato de proposição de educação e saúde municipalizadas, com gestão integral ou autogestão desta a ser concretizada no e pelo município. E outra, pela nova proposta de se fazer educação, aumentando-lhe a riqueza de conteúdo, conferindo-lhe um sentido mais identificado com a realidade e propiciando-lhe maior abertura no leque de benefícios ao educando, tendo em vista seu pleno desenvolvimento - psicossocial, físico e cultural.

Por repetidas vezes vem sendo referenciada a proposta de uma educação, visando à mudança comportamental e ao bem estar social do educando, principalmente o dos ensinos pré-escolar e fundamental, através de um trabalho de interação cooperativa das áreas sociais compreendidas pela educação (escola), saúde, previdência social, assistência social e serviços básicos.

A mudança comportamental manifesta-se através de um gradual amadurecimento de postura por parte do educando diante da realidade em que se encontra, alimentada por um espírito crítico-reflexivo, observadas as idades cronológica e mental de cada um. Não se pretende forçar o amadurecimento psico-físico-social do educando, mas sim que ele de fato aconteça no tempo certo, dentro dos limites de equilíbrio no mundo em que vive e no que o cerca.

O bem estar social incorpora um conjunto de benefícios capaz de satisfazer as necessidades básicas do educando e da família que o acolhe, o que se constitui em fator facilitador e, por vezes, decisivo para a atuação transformadora da educação. Também cumpre ele papel de preparador de terreno favorável e receptivo à manifestação livre e eficaz dos efeitos da educação no educando. E entende-se que a pessoa sente o bem estar à medida que suas principais necessidades vão sendo satisfeitas em família e na sociedade. Por isso, as áreas sociais são encaradas como repositório de benefícios, capaz de satisfazer as necessidades básicas da pessoa em sua convivência familiar e social.

A interação cooperativa - requerida para as áreas sociais - pode até incorrer em redundância ou mesmo compreender certo sentido de sinônimo, todavia cumpre seu papel de reforço à atuação integrada, desejada para as áreas em questão. A interação por si só subentende trabalho de conjunto integrado, mas a ação cooperativa acrescenta o reforço necessário ao sentido que se requer da expressão. E sendo o homem uma questão pluridimensional, em que a satisfação de suas necessidades básicas pode encontrar-se disseminada nas diversas áreas sociais, nada melhor, então, como uma autêntica interação cooperativa entre elas, com vistas ao seu desenvolvimento pleno.

PALAVRAS FINAIS

Autogestão, descentralização e iniciativa são elementos que se interligam e se complementam em seu conjunto, dando sentido positivo a uma educação municipalizada. Individualmente, cada um dos elementos insere em si abertura autônoma, todavia como conjunto possuem força a mais para o deslanchar de uma gestão autônoma.

Repousa aqui a chave-mestre para uma atuação administrativa autônoma municipal. Por isso mesmo, entende-se autogestão como gestão integral, sem meio termo, plenamente inserida num contexto de autonomia.

A descentralização, sem máscara de desconcentração, dá guarida à autogestão, consistindo "em entregar a gestão de certo interesse ou grupo de interesses a um serviço personalizado dotado de autonomia administrativa, financeira" (CAETANO, 1982, p.n.s.).

A autogestão é a essência de uma gestão integral ou plena, sem vislumbrar independência total em relação ao Estado, mas formando, com ele, elo por onde fluem direitos, deveres e apoios mútuos.

Numa gestão integral há pleno equilíbrio e entendimento entre Município e Estado, onde aquele não necessita encarar este como vilão e nem o Estado vislumbrar no Município um filho desgarrado. Somente a prática democrática leva a tal entendimento.

Em termos brasileiros, são três as dependências administrativas que dão sentido à autogestão: União, Estado federado e Município. O entendimento entre estes três patamares nunca se deu com muita facilidade, visto o acentuado grau de hierarquização que neles se interpõe. Assim mesmo, há espaço para uma autogestão integral do município.

Percebe-se que a autogestão administrativa municipal com os principais serviços municipalizados, dentre os quais saúde e educação, tem grandes possibilidades de demonstrar condições favoráveis em se revelar socialmente próspera em resultados positivos.

REFERÊNCIAS

CAETANO, Miguel et alii. **Regionalização e poder local em Portugal**. Instituto de Estudos para o Desenvolvimento. Lisboa, 1982. 162p.

CRAIDY, Carmem Maria. **A nova Carta permite uma educação séria**. Jornal do Professor de 1º Grau. Ministério da Educação - INEP. Brasília, ano 2, n. 12, dez. 1988.

FERRAZ, Esther de Figueiredo. **A formação de professor e a Lei n. 5692/71**. Brasília: D.F., Ministério da Educação e Cultura, Conselho Federal de Educação, VI Seminário de Assuntos Universitários, 8 a 11 mai. 1973. mimeo.

FORMOSINHO e outros. **Organização e administração das escolas do ensino básico e secundário**. Documentos Preparatórios II. Comissão de Reforma do Sistema Educativo. Lisboa: GEP/ME, 1988.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro** (por) Hely Lopes Meirelles. 7. ed. atualizada. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1979.

RAU, Maria José. **O caso do ensino primário**. In: Portugal. Comissão de Reforma do Sistema Educativo. Lisboa: Ministério da Educação. Gabinete de Estudos. Planeamento, 1988.